



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.
CNPJ: 01.612.771/0001-00
Fone: (83) 3685-1073 / 1075

LEI N° 524/2026

Dispõe sobre o reajuste salarial aos funcionários públicos no âmbito da administração, do Município de Sertãozinho-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e é sancionada a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores municipais no âmbito da administração pública, passando o salário mínimo de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), para R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), a partir de 01 janeiro de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, PB, em 20 de janeiro de 2026.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
Prefeito Constitucional